

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995
RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA
D'OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

APROVA INCORPORAÇÃO DO RECURSO PROCAD-SUAS-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS NO VALOR: R\$ 20.034,99 (VINTE MIL E TRINTA QUATRO REAIS E NOVENTA NOVE CENTAVOS), SENDO RECURSO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Portaria MDS n 871 de 29 de março de 2023.

Considerando: Ata reunião ordinária nº 05/2023 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar, incorporação do recurso PROCAD-SUAS-Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS no valor: r\$ 20.034,99 (vinte mil e trinta quatro reais e noventa nove centavos), sendo recurso temporário para custeio e investimento da Proteção Social Básica, Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do O´este – RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 09 de Agosto de 2023.


ENEIAS RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 098/GP/2023